

EDITAL Nº 019/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **torna público** a realização de processo seletivo simplificado visando a composição de cadastro reserva, para a contratação emergencial para os cargos de EDUCADOR FÍSICO, FONOAUDIÓLOGO, MECÂNICO, MÉDICO PEDIATRA, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS e PROFESSOR DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 232 a 234 da Lei Municipal Complementar nº 001/93, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 006/2011 alterado pelo Decreto Executivo nº 003/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 039/2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 238 da Lei Municipal Complementar nº 001/1993.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado nos termos da Legislação Municipal vigente e no contrato formalizado com o respectivo contratado.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício dos seguintes cargos, com sua respectiva carga horária e remuneração de acordo com o quadro abaixo:

Vagas	Nome do Cargo	Habilitação Exigida para Inscrição e Posterior Contratação	Carga Horária	Vencimentos*
CR	Educador Físico	Curso superior de Bacharel em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe profissional.	Até 20 h semanal	R\$ 2.994,91
CR	Fonoaudiólogo	Formação de nível superior em Fonoaudiologia e habilitação legal para exercício da profissão.	Até 40h semanal	R\$ 4.840,00

CR	Mecânico	Ensino médio - Com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e/ou continuada na área	40h semanal	R\$ 3.076,10
CR	Médico Pediatra	Formação de nível superior em medicina com especialização em Pediatria, e habilitação legal para exercício da profissão	Até 20h semanal	R\$ 7.732,95
CR	Professor de Artes	Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes	Até 24h semanal	R\$ 3.536,45
CR	Professor de História e Geografia	Licenciatura Plena em História ou Geografia	Até 20h semanal	R\$ 2.947,05
CR	Professor de Ciências	Professor de Ciências	Até 20h semanal	R\$ 2.947,05

CR – Cadastro Reserva

*** Vencimento correspondente a carga horária máxima**

2.2 A descrição detalhada das atribuições e requisitos para exercer o cargo, está descrita no **Anexo I** deste edital;

2.3 A carga horária semanal será nos termos da respectiva lei autorizadora da contratação, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário e local definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado no quadro acima, sendo este equivalente a carga horária contratada, além do Vale Refeição proporcional nos termos da Lei Municipal nº 2.158/2018, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em Lei.

2.4.3. Em havendo contratação por cargo horária inferior a estabelecida no quadro do item “2.1.” deste edital a remuneração mensal será calculada de forma proporcional.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os servidores estatutários pelos arts. 130 a 131 do Regime Jurídico Único do Servidor (Lei Complementar 001/1993), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, mediante o preenchimento de formulário próprio, ficha de inscrição e apresentação de currículo, contidos nos anexos, entregues mediante protocolo, junto à sede do Município, na Prefeitura Municipal, cito à Av. Presidente Vargas 315, Centro, na cidade de Coqueiros do Sul/RS.

3.1.1 Para os cargos de Professor de Artes, Professor de Ciências e Professor de História e Geografia, no período compreendido entre o dia 21 de fevereiro de 2025 e 28 de fevereiro de

2025, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul. (8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h).

3.1.2 Para os Cargos de Educador Físico, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico Pediatra, no período compreendido entre o dia 21 de fevereiro de 2025 e 7 de março de 2025, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul. (8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h).

3.1.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 Cada candidato poderá inscrever-se somente para um (01) cargo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, contida no Anexo II deste edital, devidamente preenchida, assinada e fixada na parte externa de um envelope que será utilizado para a guarda dos demais documentos devidamente autenticados.

4.1.1.1 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Encarregado do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.1.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares (homens);

4.1.4. Certidão de quitação eleitoral;

4.1.5. Comprovação autenticada da escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo e habilitação legal para o exercício da profissão conforme quadro do item 2.1,

4.1.5.1. O Candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.

4.1.5 Envelope tamanho A4 para acondicionamento dos documentos.

4.2 Após a autenticação dos documentos, os mesmos, e o respectivo currículo do cargo pretendido devidamente preenchido, deverão ser acondicionados em envelope lacrado com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada e fixada fora do envelope, para a visualização da inscrição.

4.2.1 Os documentos constantes do envelope, são de total responsabilidade do candidato, não podendo atribuir ao responsável pelo recebimento da inscrição ou a terceiros a falta ou a imperfeição dos documentos apresentados;

4.2.2 Não será possível ao candidato, após a entrega de documentos de inscrição juntar novos documentos ou complementar documentos anteriormente apresentados.

4.2.3 Apenas a comissão poderá, no ato da avaliação, romper o lacre do envelope e verificar a documentação.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação. Ao candidato cabe discorrer apenas em relação as razões do indeferimento de sua inscrição e em relação aos documentos já constantes do envelope de inscrição, sendo vedada a juntada de novos documentos que deveriam constar do ato de inscrição, mesmo que versem sobre situações pré-existentes.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Para os cargos de Educador Físico, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico Pediatra, Professor de Artes e Professor de História e Geografia, será feito a análise individual dos currículos, e computados os pontos de cada candidato conforme os quadros do item 7.8 deste edital.

6.1.1 Para o cargo de Mecânico, os candidatos inscritos realizarão prova objetiva conforme descrito no Item 9 deste edital, com duração de 2 (duas) horas, tendo por local a Câmara Municipal de Coqueiros do Sul.

6.1.2 O gabarito da prova será disponibilizado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal 30 (trinta) minutos após o término do tempo previsto para realização da prova.

6.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. DA SELEÇÃO POR TÍTULOS E FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1. O currículo profissional para os cargos, deverá ser preenchido pelos candidatos, nos moldes do Anexo III para o cargo de EDUCADOR FÍSICO, nos moldes do Anexo IV para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, nos moldes do Anexo V para o cargo de MÉDICO PEDIATRA, e nos moldes do Anexo VI para o cargo de PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA e PROFESSOR DE CIÊNCIAS.

7.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

7.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função (título comprovando formação na área de atuação) não será objeto de avaliação.

7.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os seguintes critérios:

7.5.1. Encontros educacionais caracterizam-se pela reunião de pessoas, com objetivo específico de debater, expor, estudar ou avaliar um determinado assunto de cunho educacional, chegando ao estabelecimento de proposições e conclusões, desde que o encontro seja organizado por instituição credenciada para promovê-lo e conferir certificado. A denominação do evento pode ser, Encontro ou de outra forma, adotar a denominação da técnica básica prevista para a sua efetivação: Curso, Seminário, Congresso, Ciclo de Debate, Jornada Pedagógica, Jornada da Semana, Ciclo de Estudos.

7.5.2. A valorização do certificado dos Encontros Educacionais levará em consideração os seguintes requisitos:

7.5.2.1. Identificação do órgão promotor oficial.

7.5.2.2. Local e data da realização do evento (independentemente da data de expedição do certificado);

7.5.2.3. Correlação com a titulação (graduação realizada) ou função (docência);

7.5.2.4. Conteúdo programático;

7.5.2.5. Carga horária total;

7.5.2.6. Número de registro em livro ou arquivo eletrônico;

7.6. Serão válidos certificados de encontros educacionais que tenham sido realizados no período dos últimos quatro anos a contar da data de publicação do presente edital.

7.7. Os títulos de Pós-graduação poderão ser comprovados mediante apresentação de certificado, diploma, ou documento emitido pela respectiva Instituição de Ensino que comprove a conclusão do curso.

7.8. A classificação dos candidatos inscritos para o cargo será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios contidos nos quadros dos itens 7.8.1, 7.8.2, 7.8.3 e 7.8.4.

7.8.1. Para o cargo de **Educador Físico**:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Mestrado	15	15
Pós-graduação (especialização) ligada a área de atuação.	10	10
Encontros Educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária de 121 a 180 horas.	5	20
Exercício Profissional – 4 pontos por ano	4	40
Encontros Educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária de 30 a 120 horas.	3	15

7.8.2 Para o cargo de **Fonoaudiólogo**:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Mestrado	15	15
Pós-graduação (especialização), na área de atuação.	10	20

Encontros educacionais na área de atuação com carga horária de 121 a 180 horas.	5	20
Exercício Profissional – 3 pontos por ano de atuação	3	30
Encontros educacionais na área de atuação com carga horária de 41 a 120 horas.	3	15

7.8.3 Para o cargo de Médico Pediatra:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização)	20	20
Cursos especializados na área de atuação com duração mínima de 40 horas	10	40
Exercício Profissional na área de atuação – 5 pontos por ano de efetivo serviço	5 pontos ao ano. OBS.: A fração igual ou superior a 6 meses será considerada ano completo	40

7.8.4 Para o cargo de Professor de Artes, Professor de Ciências e Professor de História de Geografia:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Mestrado	15	15
Pós-graduação (especialização), na área de Educação.	10	10
Encontros educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária de 121 a 180 horas.	5	20
Encontros educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária de 41 a 120 horas.	3	15
Encontros educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária de 21 a 40 horas.	2	10
Exercício Profissional (docência em sala de aula) – 3 pontos por ano letivo	3 pontos por ano OBS.: A fração igual ou superior a 6 meses será considerada ano completo	30

7.8.5. O Exercício Profissional deverá ser comprovado por algum dos seguintes documentos: Certidão expedida pelo órgão público ou entidade particular, e folha timbrada e assinada por

pessoa devidamente identificada; Carteira Profissional com contrato profissional assinado para o cargo para o cargo que irá concorrer – será aceito contrato profissional em CTPS digital; Em caso de exercício autônomo ou a nível empresarial individual da função, por meio de Certidão expedida pelo respectivo município, dando conta de regularidade da inscrição municipal com a especificação da atividade, data de início e término (se for o caso) da atividade.

7.8.5.1. Não serão considerados tempos concomitantes;

7.8.5.2. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerado como ano completo;

8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

8.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. DA PROVA OBJETIVA E SELEÇÃO PARA O CARGO DE MECÂNICO

9.1 Para o cargo de Mecânico será realizada prova objetiva sobre as atribuições do cargo, valendo 100 (cem) pontos.

9.2 A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

9.3 A seleção dos candidatos ao cargo de Mecânico no Processo Seletivo se efetivará mediante processo específico que se constituirá em prova objetiva nos termos deste edital.

9.4 A prova objetiva será realizada no dia 23/06/2020, com início às 14 horas, tendo por local Câmara Municipal de Coqueiros do Sul, e terá duração de 2 (duas) horas.

9.4.1 A prova objetiva para o referido cargo será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada.

9.4.2 A todas as questões corretas será atribuído 5 (cinco) pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

9.4.3 Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos.

9.4.4 Cada questão conterá quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

9.4.5 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

9.4.6 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

9.4.7 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

9.4.8 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

9.4.9 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

9.4.10 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

9.5 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

9.5.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

9.5.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos;

9.5.3 Durante a realização das provas, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

9.5.4 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 8.3, 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3. será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

9.5.5 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

9.5.6 No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

9.5.7 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

9.6 Na data prevista para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, munido de Documento hábil de Identificação (original) com foto e de, pelo menos, uma caneta esferográfica, de cor azul ou preta.

9.7 Após a entrega da prova pelo último candidato presente, a prova de todos os candidatos será corrigida a vista destes com base no gabarito/prova padrão que será retirada do envelope lacrado.

10. RECURSOS

10.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

10.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2. Será possibilitada vista dos currículos, provas e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, a nova pontuação passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

11.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério de Pós-Graduação.

11.1.3. Sorteio em ato público.

11.1.3.1. O sorteio ocorrerá na sala de reunião da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Presidente Vargas, 315, Centro, às 08:30 horas, em dia e horário a ser divulgado por meio de edital público, na presença dos candidatos interessados.

11.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.1.4. Ter nível de escolaridade mínima para o respectivo cargo, conforme quadro do item 2.1;

13.1.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

13.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo de prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do edital de resultado final.

14.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Coqueiros do Sul/RS, em 21 de fevereiro de 2025.

RAFAEL KOCHENBORGER
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR FÍSICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4-A

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, inclusive junto à piscinas públicas; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Especial: O cumprimento de parte da carga horária poderá se dar no turno noturno.

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

- a) Instrução: Curso Superior em Educação Física, bacharelado;
- b) Registro no Respectivo Órgão de Classe;
- c) Idade: Mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz;
- b) Descrição analítica: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas

e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Possibilidade da prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sob regime de plantão, e sujeição a trabalho externo e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Portador de Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Superior e Inscrição Ativa e Regular junto ao CREFONO
- c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas de desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores;
- b) Descrição Analítica: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos de idade;
- b) Instrução: Ensino Médio
- c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar serviços médicos aos munícipes que procuram os serviços de saúde mantidos pelo Município;

b) Descrição Analítica: Prestar consulta médica aos munícipes, procedendo anamnese e exames no intuito de diagnosticar situações de doença, bem como prescrever pedidos de exames ou uso de medicamentos ou outras providências que julgar necessárias para restabelecer ou manter a sua saúde; desenvolver atividades de cunho preventivo, tais como campanha de vacinação, palestras, coordenar grupos de discussão de moléstias, realizar jornadas, seminários ou assemelhados; exercendo sua função de acordo com sua qualificação e/ou especialização; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Pediatria; executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;

b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões e atendimento ao público. Uso de equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Ensino Superior completo com especialização em Pediatria;

b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico;

c) Idade: Mínima de 18 anos;

d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

CATEGORIA FUNCIONAL PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências de aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo na respectiva área de atuação.

b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

c) Idade: Mínima 18 anos.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA O QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025.

Cargo pretendido: _____

Nome completo: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____ Cep: _____

Telefone para contato: _____

Documento de identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Título de eleitor nº: _____ Zona: _____ Seção: _____

DECLARAÇÃO: Declaro estar ciente dos termos do edital nº 019/2025, que trata do processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado para o respectivo cargo.

COQUEIROS DO SUL/RS, AOS _____, DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome completo: _____
1.2. Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 MESTRADO / DOUTORADO/ PHD

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. ENCONTROS EDUCACIONAIS

- TÍTULO: _____
Instituição: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

5. EXERCÍCIO PROFISSIONAL:

Número de anos com comprovação oficial por meio de Atestado Institucional: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Coqueiros do Sul - RS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: FONAUDIÓLOGO

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo: _____

1.2. Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço ou telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 MESTRADO / DOUTORADO/ PHD

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. ENCONTROS EDUCACIONAIS E CURSOS

TÍTULO: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

5. Exercício Profissional

Número de anos com comprovação oficial por meio de Atestado Institucional: _____

6. Informações adicionais:

Coqueiros do Sul - RS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome completo: _____
- 1.2. Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. GRADUAÇÃO

- Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3. PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO), NA ÁREA DE ATUAÇÃO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____
-
- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____
-
- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

6. EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO – 5 PONTOS POR ANO DE EFETIVO SERVIÇO:

Instituição/Empresa _____

Período: _____

Instituição/Empresa _____

Período: _____

Instituição/Empresa _____

Período: _____

Instituição/Empresa _____

Período: _____

Instituição/Empresa _____

Período: _____

Instituição/Empresa _____

Período: _____

Instituição/Empresa _____

Período: _____

Instituição/Empresa _____

Período: _____

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Coqueiros do Sul/RS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: PROFESSOR

Área de atuação: () PROFESSOR DE ARTES
() PROFESSOR DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA
() PROFESSOR DE CIÊNCIA

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo: _____
1.2. Filiação: _____
1.3. Nacionalidade: _____
1.4. Naturalidade: _____
1.5. Data de Nascimento: _____
1.6. Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3. Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4. Número do certificado de reservista: _____
2.5. Endereço Residencial: _____
2.6. Endereço Eletrônico: _____
2.7. Telefone residencial e celular: _____
2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 MESTRADO / DOUTORADO/ PHD

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. ENCONTROS EDUCACIONAIS
CARGA HORÁRIA DE 121 A 180 HORAS

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

CARGA HORÁRIA DE 41 A 120 HORAS

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

CARGA HORÁRIA DE 21 A 40 HORAS

TÍTULO: _____
Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

TÍTULO: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

5- EXERCÍCIO PROFISSIONAL (docência em sala de aula):

Instituição: _____

Data de início: _____ Data do término: _____ Tempo de serviço: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data do término: _____ Tempo de serviço: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data do término: _____ Tempo de serviço: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data do término: _____ Tempo de serviço: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data do término: _____ Tempo de serviço: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Coqueiros do Sul - RS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS e
PROFESSOR DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA**

Abertura das Inscrições		21/02/2025 A 28/02/2025
Publicação dos Inscritos	1 dia	05/03/2025
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	06/03/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	07/03/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	10/03/2025
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	11/03/2025
Análise dos Currículos	1 dia	12/03/2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	13/03/2025
Recurso	1 dia	14/03/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	17/03/2025
Recurso de Reconsideração ao Prefeito	1 dia	18/03/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	19/03/2025
Sessão de Sorteio em caso de empate	1 dia	24/03/2025
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	25/03/2025

ANEXO VIII
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
PARA OS CARGOS EDUCADOR FÍSICO, FONOAUDIÓLOGO, MECÂNICO, MÉDICO
PEDIATRA

Período de Inscrições		21/02/2025 a 07/03/2025
Publicação dos Inscritos	1 dia	10/03/2025
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	11/03/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	12/03/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	13/03/2025
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	14/03/2025
Prova objetiva	1 dia	17/03/2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	18/03/2025
Recurso	1 dia	19/03/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	24/03/2025
Recurso de Reconsideração ao Prefeito	1 dia	25/03/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	26/03/2025
Sessão de Sorteio em caso de empate	1 dia	27/03/2025
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	28/03/2025